****

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**

EU, NOME DO COORDENADOR DO PROJETO, CPF nº \*\*\*.111.111-\*\*, ocupante do cargo de COORDENADOR DO PROJETO DO NOME DO ÓRGÃO, **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação junto à **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU, que ao** assumir o cargo de coordenador do projeto intitulado “NOME DO PROJETO”, a ser executado por meio de TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED nº XXX/202X, comprometo-me a:

I - Primar pela execução técnica do projeto e pela qualidade dos resultados a serem obtidos em obediência ao estabelecido no Plano de Trabalho;

II - Ordenar a aplicação dos recursos aprovados para o projeto em estrita obediência ao estabelecido no Plano de Trabalho, cumpridas as exigências legais aplicáveis e, suplementarmente, as regulamentações internas das fundações;

III - Elaborar e encaminhar à Fundação de Apoio, dentro dos prazos previstos os relatórios técnicos do projeto;

IV - Compor a equipe do projeto exclusivamente com base na qualificação técnica de cada membro, que deve ser compatível com o perfil previsto na proposta aprovada do projeto;

V - Não incluir na equipe do projeto: cônjuge, companheiro ou parente meu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, exceto em casos devidamente justificados e autorizados pela administração superior do órgão;

VI - Sempre que couber, subsidiar a supervisão e fiscalização do projeto com as informações e atos necessários para esse fim;

VII - Sempre que couber, solicitar as alterações necessárias para a execução do projeto encaminhando justificadamente os eventuais pedidos de aditamento em tempo hábil antes do término de sua vigência;

VIII - Apresentar Relatório Final do projeto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o seu término, bem como, Relatório de Cumprimento do Objeto (RCO), relação de pessoas treinadas (quando for o caso) e declaração de regularidade das despesas realizadas pela Fundação de Apoio, para que seja anexado à prestação de contas final;

IX - Sempre que couber, comunicar à unidade responsável pela Inovação Tecnológica do órgão os resultados obtidos passíveis de registro da propriedade intelectual ou de licenciamento a terceiros;

X - Quando couber, observar as obrigações de sigilo, confidencialidade e restrição de divulgação, assim como providenciar a assinatura de Termo de Confidencialidade de cada membro do projeto e de quaisquer outros colaboradores que tiverem contato com as informações do projeto tidas como confidenciais;

XI - Observar os limites das bolsas a serem concedidas aos membros da equipe (maior bolsa CNPq ou Capes) e a proporcionalidade em relação à remuneração regular de seu beneficiário e ao teto constitucional.

**Certifico**, outrossim, que o projeto:

I – Não é de reapresentação reiterada que, por tal razão, não se configura como prestação de serviço de duração indeterminada;

II – Não se destina à contratação de serviços contínuos, de manutenção ou destinados a atender as necessidades permanentes do órgão;

III – Não prejudica ou conflita diretamente com as atividades institucionais do órgão (na utilização de recursos humanos ou materiais: laboratórios, equipamentos, instrumentos etc.).

Local,   de de 202X.

........................................................................

**NOME DO COORDENADOR DO PROJETO**

Coordenador do Projeto do Nome do Órgão

CPF: \*\*\*.111.111-\*\*